



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

SUMÁRIO DE EXPEDIENTE

Tipo de Expediente: Ofício
Tipo de Entrega: Eletrônica
Tipo de Protocolo: Interno
Criador: JOAO ELIAS DE HOLANDA GOMES
Prioridade: Baixa (Normal)
Data do Expediente: 14/10/2025 13:11:10
Critério de Acesso: Público
Resumo do Documento: Aquisição de Totem e Placa para o Centro de Autocomposição do MPAL - COMPOR

Código do Assunto	Descrição do Assunto
930039	Compra



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Nos termos do Ato PGJ nº 05/2024, esta Seção de Engenharia, na qualidade de unidade requisitante, vem apresentar o pedido de contratação em anexo, para análise da necessidade e conveniência, conforme o art. 11º daquele instrumento normativo.

Em anexo, o documento de formalização da demanda, a análise de riscos, o orçamento recebido e a arte desenvolvida pela Diretoria de Comunicação do MPAL.

Fica dispensada a elaboração do estudo técnico preliminar, nos termos do inciso I do art. 8º do Ato mencionado.

Atenciosamente,

JOÃO ELIAS DE HOLANDA GOMES
CHEFE DA SEÇÃO DE ENGENHARIA DO MPAL

Expediente assinado eletronicamente por **JOAO ELIAS DE HOLANDA GOMES**, em 14/10/2025 13:11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpal.mp.br/ged/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.08.1353.0000210/2025-06**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Documento de Formalização de Demanda - Placas COMPOR**

Data de Criação: **14/10/2025 13:10:55**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ANEXO I
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Diretoria):

Seção de Engenharia

Responsável pela Demanda:

João Elias de Holanda Gomes

Cargo:

Chefe da Seção de Engenharia do Ministério Público do Estado de Alagoas

E-mail:

elias.gomes@mpal.mp.br

Objeto:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente/equipamento

1. Objeto e quantitativos

O objeto da presente contratação de empresa especializada que execute a adequação técnica nos dois elevadores localizados no Prédio Sede da PGJ, o que inclui a instalação/substituição dos itens abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Totem dupla face com estrutura em metalon galvanizado, revestido em ACM, com sinalização em adesivo de recorte eletrônico, medindo 0,60m x 1,80m.	Unidade	1
2	Placa em acrílico 4mm com adesivo transparente em impressão espelhada, fundo branco e fixação com botão espelho, medindo 1,00m x 1,00m.	Unidade	1

2. Justificativa da necessidade da contratação e de seus quantitativos

A aquisição dos itens propostos é necessária para complementar a adequação da sala destinada ao Centro de Autocomposição do MPAL - COMPOR, garantindo sua identificação visual e a comunicação institucional com o público interno e externo. A implantação da nova sinalização contribui para a padronização dos ambientes, conforme a identidade visual adotada pela



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

instituição.

A instalação do totem e da placa permitirá identificar de forma clara o espaço destinado ao COMPOR, facilitando o acesso dos usuários e fortalecendo a visibilidade das atividades desenvolvidas no local.

3. Previsão da necessidade de início da prestação do serviço ou entrega do objeto

10 (dez) dias corridos, contados da data da celebração do contrato.

4. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização

João Elias de Holanda Gomes

Taynah Machado Lisboa Rabelo*

Bruno Henrique Silva de Lima

Caio Roberto Monteiro Neves

*Indicação do responsável pela fiscalização do contrato.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Análise de Riscos - Placas COMPOR**

Data de Criação: **14/10/2025 13:10:55**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO III
ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 01 - Termo de Referência incompleto ou inadequado		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
Id	Dano	
1.	Elaboração de edital inadequado gerando recursos ou impugnação quando da sua publicação.	
2.	Atraso no procedimento licitatório devido à republicação do edital.	
3.	Contratação com prejuízos para administração.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade.	Diretoria Geral
2.	Realização de estudos preliminares anteriores à elaboração do termo de referência	Seção de Engenharia
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência.	Diretoria Geral/Controladoria Interna/Consultoria Jurídica
2.	Não aprovar termo de referência	Diretoria Geral/Controladoria Interna/Consultoria Jurídica

RISCO 02 - Especificações insuficientes para a prestação do serviço		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
Id	Dano	
1.	Serviços sendo prestados de forma que não abrangem todas as necessidades institucionais.	
2.	Empresas de baixa qualificação na prestação dos serviços.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Revisão por servidor que não faz parte da equipe de planejamento da contratação.	Seção de Engenharia
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Retorno do processo para correção do objeto.	Diretoria Geral
2.	Interromper prazo de publicação para correção do objeto e republicação.	Comissão Permanente de Licitação ou Setor de Compras

RISCO 03 - Solução inadequada para a contratação		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
Id	Dano	
1.	Não atendimento da necessidade demandada.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	Seção de Engenharia

Id	Ação de Contingência	Responsável
-----------	-----------------------------	--------------------



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

1.	Retorno do processo para correção da modalidade/procedimento licitatório a ser adotado.	Diretoria Geral
----	---	-----------------

RISCO 04 - Requisitos para a contratação insuficientes ou desnecessários		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto	
Id	Dano	
1.	Restrição de participação na licitação ou no processo de compra direta.	
2.	Empresas de baixa qualificação na prestação dos serviços.	
3.	Não produz resultados capazes de atender à necessidade da contratação.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Iniciar a elaboração do termo de referência ou projeto básico após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	Seção de Engenharia
2.	Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplando os requisitos mínimos de qualidade, segurança e sustentabilidade.	Seção de Engenharia
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme legislação.	Diretoria Geral

RISCO 05 - Descrição insuficiente do modelo de execução do objeto no TR		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
Id	Dano	
1.	Definição equivocada do regime de execução da contratação no edital.	
2.	Subjetividade para acompanhamento, fiscalização e medição para pagamento do contrato.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Definir o regime de execução da contratação (EDITAL) derivado do modelo de execução do objeto (TR).	Seção de Elaboração de Editais
2.	Descrever o modelo de execução do objeto contendo: descrição da dinâmica do contrato, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto.	Seção de Engenharia
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Questionar a área demandante quanto ao modelo de execução do objeto para definir o regime de execução da contratação.	Seção de Elaboração de Editais

RISCO 06 - Fiscal sem habilitação e/ou experiência técnica		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
Id	Dano	
1.	Recebimento do objeto sem atender às necessidades demandadas.	
2.	Prejuízo/desperdício de recursos.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Capacitar o servidor, habilitando-o para a fiscalização técnica do objeto.	Diretoria Geral

2.	Estruturar o corpo técnico da Seção de Engenharia nas áreas onde não há profissionais habilitados.	Procuradoria Geral de Justiça
Id	Ação de Contingência	Responsável



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

1.	Contratar empresa para auxiliar na fiscalização do objeto.	Procuradoria Geral de Justiça
-----------	--	-------------------------------

TABELA DE NÍVEL DE RISCO				
NÍVEL DE RISCO		PROBABILIDADE DO RISCO		
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO DO RISCO	BAIXO	ACEITÁVEL	ACEITÁVEL	ACEITAÇÃO INTERMEDIÁRIA
	MÉDIO	ACEITÁVEL	ACEITAÇÃO INTERMEDIÁRIA	INACEITÁVEL
	ALTO	ACEITAÇÃO INTERMEDIÁRIA	INACEITÁVEL	INACEITÁVEL

ENQUADRAMENTO DOS RISCOS				
NÍVEL DE RISCO		PROBABILIDADE DO RISCO		
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO DO RISCO	BAIXO			
	MÉDIO		RISCO 04	
	ALTO	RISCOS 01, 02, 03, 05 e 06		

**TAYNAH MACHADO LISBOA RABELO
ANALISTA MPAL - ÁREA ENGENHARIA CIVIL**

**JOÃO ELIAS DE HOLANDA GOMES
CHEFE DA SEÇÃO DE ENGENHARIA DO MPAL**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **Orçamento Placa COMPOR**

Data de Criação: **14/10/2025 13:10:55**

DIGITAL

Comunicação Visual

DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL - CNPJ 14.513.199/0001-66

Número: 16496

Vendedor: Thayana Karlla Ferreira Batista

Data do orçamento: 14/10/2025 09:06

Data da venda:

Status: Orçamento

Cliente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Email: usr_50980@digcomvisual.com

Telefone: (82) 2122-3508

Itens

Nome	Quantidade	Preço	Total
PLACA Obs: CONFECÇÃO DE PLACA EM ACRILICO DE 4MM COM ADESIVO TRANSPARENTE EM IMPRESSÃO ESPELHADA COM FUNDO BRANCO E FIXAÇÃO COM BOTÃO ESPELHO MEDINDO 1,00X1,00M	1	R\$ 725,00	R\$ 725,00
Total			R\$ 725,00

Descontos e acréscimos

Descrição	Valor
Total	R\$ 0,00

Pagamentos

Data do pagamento	Forma de pagamento	Valor
Total		R\$ 0,00

Total do pedido: R\$ 725,00

Valor restante: R\$ 725,00

Assinatura



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **Orçamento Totem COMPOR**

Data de Criação: **14/10/2025 13:10:55**

DIGITAL

Comunicação Visual

DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL - CNPJ 14.513.199/0001-66

Número: 16491

Vendedor: Thayana Karlla Ferreira Batista

Data do orçamento: 13/10/2025 15:57

Data da venda:

Status: Orçamento

Cliente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Email: usr_50980@digcomvisual.com

Telefone: (82) 2122-3508

Itens	Quantidade	Preço	Total
Nome			
TOTEM	1	R\$ 3.855,00	R\$ 3.855,00
Obs: CONFECÇÃO DE TOTEM DUPLA FACE COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO, REVESTIDO EM ACM COM SINALIZAÇÃO DE ADESIVO EM RECORTE ELETRÔNICO MEDINDO 0,60X1,80M			
Total			R\$ 3.855,00

Descontos e acréscimos

Descrição	Valor
Total	R\$ 0,00

Pagamentos

Data do pagamento	Forma de pagamento	Valor
Total		R\$ 0,00

Total do pedido: R\$ 3.855,00

Valor restante: R\$ 3.855,00

Assinatura



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Anexo 5

Descrição do Arquivo: **Arte - Placas COMPOR**

Data de Criação: **14/10/2025 13:10:55**

60cm

10cm

60cm

180cm
100cm

20cm



VERSÕES IMPRESSAS



VERSÕES RECORTE





Galaxy A54 5G

1,00x1,00m





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **14/10/2025 13:11:10**

Origem **SEÇÃO DE ENGENHARIA (JOAO ELIAS DE HOLANDA GOMES)**

Destino(s): **DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOAO ELIAS DE HOLANDA GOMES**, em 14/10/2025, às 13:11, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **21/10/2025 12:36:34**
Criador: **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**
Resumo: **Despacho Administrativo (920379)**

Vão os autos ao Setor de Compras para cotação e formação de preços.
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 21/10/2025 12:36:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **21/10/2025 12:36:45**

Origem **DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**

Destino(s): **SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 21/10/2025, às 12:36, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **12/11/2025 11:34:33**

Origem **SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**

Destino(s): **SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS (THIAGO HENRIQUE AUSTREGESILO DE ATHAYDE CHADA)**

Resumo: **segue para confecção do termo de referência**

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 12/11/2025, às 11:34, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Projeto Básico / Termo de Referência (920343)

Data do Movimento: **14/11/2025 10:17:13**

Criador: **THIAGO HENRIQUE AUSTREGESILO DE
ATHAYDE CHADA**

Resumo: **Projeto Básico / Termo de Referência (920343)**

Em cumprimento do despacho da Diretoria Geral, procedemos pela confecção do termo de referência em conformidade com as especificações técnicas fornecidas pelo setor requisitante, e seguindo todos os requisitos relativos a termos de referência adotados por este órgão. Não havendo mais diligências a este setor encaminho o processo para o setor de Compras em seguimento do fluxo processual.

Movimento assinado eletronicamente por **THIAGO HENRIQUE AUSTREGESILO DE ATHAYDE CHADA**, em 14/11/2025 10:17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Termo**

Data de Criação: **14/11/2025 10:17:14**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS
TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A seção de engenharia deste Ministério Público vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a aquisição de material de sinalização, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O prazo de vigência da contratação se dará na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos itens propostos é necessária para complementar a adequação da sala destinada ao Centro de Autocomposição do MPAL - COMPOR, garantindo sua identificação visual e a comunicação institucional com o público interno e externo. A implantação da nova sinalização contribui para a padronização dos ambientes, conforme a identidade visual adotada pela instituição.

2.2. A instalação do totem e da placa permitirá identificar de forma clara o espaço destinado ao COMPOR, facilitando o acesso dos usuários e fortalecendo a visibilidade das atividades desenvolvidas no local.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E CONSIDERAÇÕES ACERCA DO CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Para a aquisição do presente objeto, é crucial considerar todo o ciclo de vida do bem, desde a seleção até a eventual substituição, observando-se inclusive os prazos de validade. Ao considerar todo o ciclo do bem, desde a aquisição até o descarte, o Ministério Público assegura uma abordagem sustentável, eficiente e centrada no usuário, promovendo a segurança e o bem-estar dos servidores e a eficiência operacional do órgão.

4. ESPECIFICAÇÕES

Item	Especificações técnicas mínimas	Qtd.
1	Totem dupla face com estrutura em metalon galvanizado, revestido em ACM, com sinalização em adesivo de recorte eletrônico, medindo 0,60m x 1,80m	1
2	Placa em acrílico 4mm com adesivo transparente em impressão espelhada, fundo branco e fixação com botão espelho, medindo 1,00m x 1,00m.	1

* as especificações da camisa serão fornecidas pela diretoria de comunicação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS**

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Tendo por base o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis são proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- a) lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- b) lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
- c) queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. O objeto deverá ser entregue em até 10 dias úteis, contados da entrega da nota de empenho ou documento equivalente ao fornecedor;

6.1.1.1. A entrega da nota de empenho poderá ser formalizada pessoalmente ou através de e-mail.

6.1.1.2. Caso ocorra fato superveniente que venha a provocar atraso na entrega, o fornecedor deverá comunicar formalmente ao Ministério Público do Estado de Alagoas para análise de eventual elastecimento do prazo de entrega.

Local e horário da entrega do objeto

6.2. O objeto deverá ser entregue no Prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça deste Ministério Público do Estado de Alagoas, localizado na Rua Pedro Jorge Melo Silva, nº 79, Poço, Maceió, Alagoas de acordo com as orientações da seção de engenharia.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.4. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Garantia da contratação

6.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de pequeno vulto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização Administrativa

7.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao setor responsável pelo contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

7.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

7.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, junto a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 4 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. o prazo de validade;

8.10.2. a data da emissão;

8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. o valor a pagar; e

8.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de correção monetária a constar no contrato.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de dispensa de licitação, tipo menor preço por item, em razão do valor ser inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 2021 e o ato PGJ N° 14/2022:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

Forma de fornecimento

9.4. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

9.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

9.16. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.17. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.18. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.19. **Sociedade empresária,** sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.20. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.21. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.22. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.23. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.24. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.25. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.31. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.33. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.34. Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

9.35. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.36. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$, conforme custos obtidos pelo setor requisitante e apostilados no processo GED.

11. PAGAMENTO

11.1. Imediatamente após o recebimento definitivo do objeto, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, em moeda corrente nacional, o qual deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo requisitante;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), expedida pela Receita Federal;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;
- d) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.2. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do item 8.1., implicará a sua devolução à empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação;

11.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração do Ministério Público de Alagoas, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11.4. Poderá ser deduzida do valor da nota fiscal de serviços/fatura, multa imposta pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, se for o caso;

11.5. O aceite/aprovação do material pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

11.6. Considera-se para efeito de pagamento o dia em que o banco efetivar o crédito na conta-corrente do fornecedor.

12. OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Fornecer o material em prazo não superior ao máximo estipulado no projeto;

12.2. Entregar material industrializado, novo e acondicionado de forma adequada;

12.3. Substituição do bem por outro equivalente, em até 48 (quarenta e oito horas), quando for constatado defeito;

12.4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Ministério Público do Estado de Alagoas;

12.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Ministério Público do Estado de Alagoas ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, exceto aqueles resultantes de caso fortuito ou força maior;

12.6. Não transferir a outrem, sob nenhum pretexto, a responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

13. OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Ministério Público do Estado de Alagoas;

13.2. Atestar a execução do presente ajuste por meio do responsável;

13.3. Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nesse termo.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS**

14. SANÇÕES

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelo disposto no artigo 155 da lei 14.133 e observando o disposto do artigo 156 da mesma lei. O Ministério Público de Alagoas poderá, garantida a prévia defesa da Contratada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.2. Todo o procedimento de aplicação de sanções encontra-se detalhado na lei 14.133 art. 155 e seguintes.

15. GENERALIDADES

15.1. O CNPJ do Ministério Público de Alagoas é 12.472.734/0001-52;

15.2. Fica eleito o foro da comarca de Maceió, estado de Alagoas, para dirimir as questões originadas do Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **14/11/2025 10:17:22**

Origem **SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS (THIAGO HENRIQUE AUSTREGESILO DE ATHAYDE CHADA)**

Destino(s): **SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **THIAGO HENRIQUE AUSTREGESILO DE ATHAYDE CHADA**, em 14/11/2025, às 10:17, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **17/11/2025 10:01:11**

Origem **SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**

Destino(s): **SETOR DE COMPRAS (ARTHUR MANOEL LIMA DE ARAUJO)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 17/11/2025, às 10:01, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **18/11/2025 09:54:25**

Origem **SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**

Destino(s): **SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 18/11/2025, às 09:54, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **25/11/2025 09:38:28**

Origem **SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**

Destino(s): **SETOR DE COMPRAS (FAGNER CALAZANS OLIVEIRA)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 25/11/2025, às 09:38, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **25/11/2025 11:27:30**

Origem **SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**

Destino(s): **SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 25/11/2025, às 11:27, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **25/11/2025 12:13:11**

Origem **SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 25/11/2025, às 12:13, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **25/11/2025 12:22:22**

Origem **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Destino(s): **SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS
MELO)**

Resumo: **TRAMITADO A PEDIDO**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 25/11/2025, às 12:22, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Cotação de Preços (920314)

Data do Movimento: **25/11/2025 12:27:43**
Criador: **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**
Resumo: **Cotação de Preços (920314)**

Cotação de Preços

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 25/11/2025 12:27:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **CERTIDÕES**

Data de Criação: **25/11/2025 12:27:44**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIGITAL SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.513.199/0001-66

Certidão nº: 55194304/2025

Expedição: 18/09/2025, às 14:05:59

Validade: 17/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIGITAL SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.513.199/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.929.701/25-90

Contribuinte

DIGITAL SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA

CPF/CNPJ

14.513.199/0001-66

Endereço

RUA DONA CONSTANCA DE GOES MONTEIRO, 662 , BAIRRO JATIUCA, MACEIO/AL - CEP: 57.036-370

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE**, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 02 de Outubro de 2025

Válida até: 31/12/2025

Código de autenticidade: 6AE346EFAE031B81

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 14.513.199/0001-66

Nome/Contribuinte: DIGITAL SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 31/10/2025

Emitida às 14:43:39 do dia 01/09/2025

Código de controle da certidão: D41F-1E39-5FAB-47A8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **SICAF**

Data de Criação: **25/11/2025 12:27:44**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.513.199/0001-66 DUNS®: 945304817
Razão Social: DIGITAL SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA
Nome Fantasia: DIGITAL COMUNICACAO VISUAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/04/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	01/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/04/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	13/05/2021 (*)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **AVISO**

Data de Criação: **25/11/2025 12:27:44**



nenhum deles possui mais de 65 anos e não se encontram em situação de acúmulo injustificado. Desta forma, há o pressuposto legal da possibilidade de ser atendido, porque todos os pressupostos foram preenchidos. O Conselheiro Relator concluiu então em votar pelo deferimento. O Presidente perguntou se algum Conselheiro gostaria de se manifestar. Sem quem desejasse, em votação, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator que conta com a seguinte ementa: PERMUTA ENTRE PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 2ª ENTRÂNCIA – ART. 46 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 15/1996 E RESOLUÇÃO CSMP Nº 2/2023 – ATENDIMENTO INTEGRAL AOS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES – EXERCÍCIO EFETIVO SUPERIOR A UM ANO – AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS FUNCIONAIS, DISCIPLINARES OU ADMINISTRATIVOS – PEDIDO CONJUNTO REGULARMENTE FORMULADO – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO SEM ACÚMULO INJUSTIFICADO DE PROCESSOS – DEFERIMENTO. No momento das COMUNICAÇÕES, sem quem houvesse. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Humberto Henrique Bulhões Barros de Paula Nunes, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

HUMBERTO HENRIQUE BULHÕES BARROS DE PAULA NUNES
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas ad hoc

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas, CNPJ nº 12.472.734/0001-52.

Contratada: Leonardo Custódio Machado Consultoria em Marketing Ltda, CNPJ nº 48.460.329/0001-61.

Objeto: *O presente Termo de Contrato tem por objeto a prestação de serviços de treinamento, desenvolvimento e educação para elaboração, organização e execução de trilha de aprendizagem in company, na modalidade presencial, sobre produção e edição de vídeos pelo celular, para o quantitativo de 25 (vinte e cinco) integrantes do Ministério Público do Estado de Alagoas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.*

Valor: A Contratante pagará à Contratada, pela execução deste Contrato, a importância total de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Fundo Especial do Ministério Público, Fonte de Recursos: 759 - Recursos Vinculados a Fundos, incluso no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 1030005540312810113821 – Capacitação de Membros e Servidores, PO – 000960 -Capacitação e Treinamento de Pessoal, Natureza de despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será contada da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Data de assinatura: 23/10/2025.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Leonardo Custodio Machado (Representante – Contratada).

Administrativo

Compras

Aviso de cotação



Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo 20.08.1353.0000210/2025-06

OBJETO: Aquisição de Totem e Placa para o Centro de Autocomposição do MPAL - COMPOR

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 24 de Outubro de 2025.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compras

Aviso de cotação

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo 20.08.1333.0000038/2025-03

OBJETO: Aquisição de Filtro de linha, Mouse USB, Conector RJ-45

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 24 de Outubro de 2025.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compras

Aviso de cotação

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo 20.08.1310.0000266/2025-12

OBJETO: Solicitação para aquisição de materiais de expediente

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 24 de Outubro de 2025.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compras

Promotorias de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **CONTRATO SOCIAL**

Data de Criação: **25/11/2025 12:27:44**

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO
VIEIRA E BARBOSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**

MARINEIDE BARBOSA FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 23/10/1971, Carteira de Identificação (RG) nº 1130891 SESP/AL, CPF nº 827.346.664-72, residente e domiciliada na Rua Pedro Protenciano, nº 225, bairro Alto do Cruzeiro, Arapiraca-AL, CEP 57312-253, única sócia da sociedade empresária Limitada **VIEIRA E BARBOSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Dona Constança de Góes Monteiro, nº 662, bairro Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57036-370, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 27200596538 e CNPJ 14.513.199/0001-66, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

Cláusula Primeira – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de **MARINEIDE BARBOSA FERREIRA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Maceió, 27 de novembro de 2018.



Marineide Barbosa Ferreira
* **MARINEIDE BARBOSA FERREIRA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 14:18 SOB Nº 20180433091.
PROTOCOLO: 180433091 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900519588. NIRE: 27200596538.
VIEIRA E BARBOSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 05/02/2019
www.facilita.al.gov.br

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
MARINEIDE BARBOSA FERREIRA**

MARINEIDE BARBOSA FERREIRA, brasileira, solteira, Arapiraca/AL, nascida em 23/10/1971, empresária, RG nº1130891, CPF nº827.346.664-72, residente e domiciliada na Rua Pedro Protenciano, nº225, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL, CEP: 57312-253. MARINEIDE BARBOSA FERREIRA, com sede na avenida Dona Constança de Góes Monteiro, nº 662, Jatiuca, Maceió/AL, CEP:57036-370, com Instrumento de Inscrição de Empresário Individual arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob o NIRE nº27101529590, inscrito no CNPJ sob nº 14.513.199/0001-66, resolve:

Cláusula Primeira – Fica transformado este Empresário Individual em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial de: DIGITAL SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – O acervo deste Empresário Individual, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresário Individual.

Maceió/AL, 07 de Abril de 2021.




MARINEIDE BARBOSA FERREIRA


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Cdr. Leão, 788, Poco - Maceió-AL. F. 3327-5269
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de MIRVANIA
BARBOSA FERREIRA
Doc Solicitante: **496454**
Em Maceió, 12/04/2022 17:17
testemunha: Roberto de Melo Falcão - Substituto da Verdade
Poder Judiciário Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição azul
ACF22793-EFDH
Confira os dados do ato em: <https://selo.tjaj.jus.br>

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
DIGITAL SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**

MARINEIDE BARBOSA FERREIRA, brasileira, solteira, Arapiraca/AL, nascida em 23/10/1971, empresária, RG nº1130891, CPF nº827.346.664-72, residente e domiciliada na Rua Pedro Protenciano, nº225, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL, CEP: 57312-253. MARINEIDE BARBOSA FERREIRA, com sede na avenida Dona Constança de Góes Monteiro, nº 662, Jatiuca, Maceió/AL, CEP:57036-370, com Instrumento de Inscrição de Empresário Individual arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob o NIRE nº27101529590, inscrito no CNPJ sob nº 14.513.199/0001-66, resolve transformar seu registro de Empresário Individual em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o(a) sócio(a) MIRIVANIA BARBOSA FERREIRA, brasileira, solteira, nascida em 08/06/1970, empresária, CNH nº00265814304 DETRAN/AL, CPF nº 663.332.374-34, residente e domiciliado(a) na rua A(Lot Duas Irmãs), S/N, Apto 103, Poço, Maceió/AL, CEP: 57025-770, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial DIGITAL SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na avenida Dona Constança de Góes Monteiro, nº 662, Jatiuca, Maceió/AL, CEP:57036-370. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é: Fabricação de painéis e letreiros luminosos, fabricação de letras e placas de qualquer material, exceto luminosos, instalação de painéis publicitários, impressão de materiais sob contrato, de cardápios, diplomas, convites, cartões de apresentação e similares, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos inclusive instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, impressão de material para uso publicitário, comércio varejista de produtos tais como artigos religiosos, funerários, molduras e quadros, produtos para ornamentação como plantas, flores e frutos artificiais e cargas para incêndios, fabricação de máquinas e equipamentos tais como carroceis, balanços, equipamentos para feiras e fabricação de peças e acessórios para máquinas e equipamentos de uso geral, fabricação de produtos diversos, tais como artigos para festas, artefatos escolares como giz e material didático, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais de construção em geral, sem especialização.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social será de R\$ 100.000,00(cem mil reais), divididos em 100.000 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	%
MARINEIDE BARBOSA FERREIRA	15.000	R\$15.000,00	15 %
MIRIVANIA BARBOSA FERREIRA	85.000	R\$85.000,00	85 %
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100 %

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelas sócias MARINEIDE BARBOSA FERREIRA e MIRIVANIA BARBOSA FERREIRA, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: a sociedade poderá a critério de seus administradores, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, e distribuir lucros a conta dos referidos balanços.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo

procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro de MACEIÓ para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

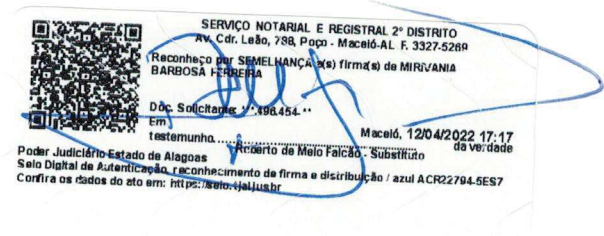
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Maceió/AL, 07 de abril de 2021.



 MARINEIDE BARBOSA FERREIRA

 MIRIVANIA BARBOSA FERREIRA





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALINE QUIRINO CALHEIROS, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o n° 005646, registrado em 06/04/2005, inscrito no CPF n° 03659106437, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03659106437	005646	ALINE QUIRINO CALHEIROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2022 15:40 SOB N° 27201322091.
PROTOCOLO: 220164487 DE 02/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205651930. CNPJ DA SEDE: 14513199000166.
NIRE: 27201322091. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2022.
DIGITAL SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO
VIEIRA E BARBOSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**

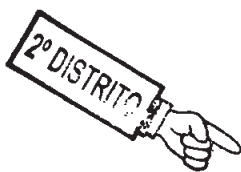
MARINEIDE BARBOSA FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 23/10/1971, Carteira de Identificação (RG) nº 1130891 SESP/AL, CPF nº 827.346.664-72, residente e domiciliada na Rua Pedro Protenciano, nº 225, bairro Alto do Cruzeiro, Arapiraca-AL, CEP 57312-253, única sócia da sociedade empresária Limitada **VIEIRA E BARBOSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Dona Constança de Góes Monteiro, nº 662, bairro Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57036-370, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 27200596538 e CNPJ 14.513.199/0001-66, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

Cláusula Primeira – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de **MARINEIDE BARBOSA FERREIRA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Maceió, 27 de novembro de 2018.



Marineide Barbosa Ferreira
*
MARINEIDE BARBOSA FERREIRA




CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 14:18 SOB Nº 20180433091.
PROTOCOLO: 180433091 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900519588. NIRE: 27200596538.
VIEIRA E BARBOSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 05/02/2019
www.facilita.al.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JULIANA BARBOSA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE MARCOS DA SILVA		(mãe) MARGARETE FERREIRA BARBOSA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/08/1984	IDENTIDADE (número) 2008898	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF(número) 061.651.344-59			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SÃO NICOLAU			NUMERO 412
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO BRASÍLIA	CEP 57.313-090	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) 30
MUNICIPIO ARAPIRACA			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JULIANA BARBOSA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DONA CONSTANCIA DE GOES MONTEIRO			NUMERO 662
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JATIÚCA	CEP 57.035-972	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) 109
MUNICIPIO MACEIÓ	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 3299004 Atividade secundária 1813001 1813099 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS E IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO E NÃO PUBLICITARIO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 30/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Juliana Barbosa Silva</i>			
DATA DA ASSINATURA 30/07/2011	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Juliana Barbosa Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Benedito O. Marinho Vieira</i> Analista de Contrato JUCEAL		AUTENTICAÇÃO  AL1201102851723	

Consulte a autenticidade no site: www.juceal.al.gov.br/autenticidade

Protocolo: 110423291, NIRE: 27101296382

Empresa: JULIANA BARBOSA SILVA

Número da Chancela:

CB4A5F4B299F360BAEF4DB2390BFFEC5AE1F9275

Maceió, 24/10/2011

Miriam Ferreira Taboza
Miriam Ferreira Taboza
SECRETÁRIA-GERAL



11/042329-1

11/042329-1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

FACIL



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
JULIANA BARBOSA SILVA ME.**

JULIANA BARBOSA SILVA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 12/08/1984, natural de Arapiraca - AL, portadora do RG nº 2008898 SSP/AL e CPF nº 061.651.344-59, residente e domiciliada na Rua São Nicolau, nº 412, Bairro Brasília, Arapiraca-AL, CEP 57313-090 titular da empresa **JULIANA BARBOSA DA SILVA ME**, com sede na Avenida Dona Constancia de Góes Monteiro, 662, Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57036-370, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob NIRE 27101296382 e no CNPJ sob nº 14.513.199/0001-66, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia **EVILANIA VIEIRA COSTA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 17/09/1986, natural de Maceió-AL, portador do CNH nº 06034219270 Detran AL e CPF nº 057.073.684-69, residente e domiciliada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 38, condomínio Janaina Apto 03, bloco 01, bairro Serraria, Maceió-AL, CEP 57046-140 passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

Costa

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **VIEIRA E BARBOSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Dona Constancia de Góes Monteiro, 662, Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57036-370, tendo como nome fantasia a expressão **DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL**.

CLAUSULA SEGUNDA - A empresa terá o seguinte objeto social: Fabricação de painéis e letreiros luminosos e impressão de material para uso publicitário e não publicitário.

[Handwritten signature]

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social será de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), divididos em 15.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

NOMES	QUOTAS	%	VALOR
Evilania Vieira Costa	14.850	99,00%	R\$ 14.850,00
Juliana Barbosa Silva	150	1,00%	R\$ 150,00
TOTAL	15.000	100%	R\$ 15.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:36 SOB Nº 27200596538.
PROTOCOLO: 160005191 DE 12/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160005191. NIRE: 27200596538.
VIEIRA E BARBOSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETARIO GERAL
MACEIÓ, 22/02/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CLAUSULA QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLAUSULA QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida pelas sócias **Evilania Vieira Costa e Juliana Barbosa Silva**, em conjunto ou separadamente respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEXTA - O início das atividades ocorreu em 24/10/2011, data do registro original do empresário individual.

CLAUSULA SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLAUSULA OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos sócios remanescentes ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercerem atividades empresariais conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:36 SOB Nº 27200596538.
PROTOCOLO: 160005191 DE 12/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160005191. NIRE: 27200596538.
VIEIRA E BARBOSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 22/02/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alteração posterior não modificado pela presente permanecem em pleno vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se cumprir o presente instrumento, assinando-o em 01 (uma) via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió, 05 de janeiro de 2016.

2º DISTRITO

Juliana Barbosa Silva
JULIANA BARBOSA SILVA

Evilânia Vieira Costa
EVILANIA VIEIRA COSTA

2º DISTRITO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:36 SOB Nº 27200596538.
PROTOCOLO: 160005191 DE 12/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160005191. NIRE: 27200596538.
VIEIRA E BARBOSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 22/02/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
VIEIRA E BARBOSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**

JULIANA BARBOSA SILVA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 12/08/1984, natural de Arapiraca - AL, portadora do RG nº 2008898 SSP/AL e CPF nº 061.651.344-59, residente e domiciliada na Rua São Nicolau, nº 412, Bairro Brasília, Arapiraca-AL, CEP 57313-090 e **EVILANIA VIEIRA COSTA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 17/09/1986, natural de Maceió-AL, portador do CNH nº 06034219270 Detran AL e CPF nº 057.073.684-69, residente e domiciliada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 38, Condomínio Janaina Apto-03, bloco 01, bairro Serraria, Maceió-AL, CEP 57046-140, únicas sócias da firma **VIEIRA E BARBOSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**, com sede na Avenida Dona Constância de Góes Monteiro, 662, Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57036-370, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob NIRE 27200596538 e no CNPJ sob nº 14.513.199/0001-66 resolvem em comum acordo proceder à seguinte alteração:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO QUADRO DE SOCIOS.

1.1 A sócia **JULIANA BARBOSA SILVA**, retira-se da sociedade transferindo a totalidade das suas 150 (Cento e Cinquenta) quotas no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais), representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor do sócia remanescente **EVILANIA VIEIRA COSTA** que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade.

1.2 A sociedade poderá prosseguir **com apenas 01 (um) sócio** pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL E COTAS

3.1 - O Capital Social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscritos e integralizados em moeda corrente deste país, ficando distribuído da seguinte forma:

NOMES	COTAS	%	VALOR
EVILANIA VIEIRA COSTA	15.000	100	R\$ 15.000,00
TOTAL	15.000	100	R\$ 15.000,00

4 - CLÁUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

4.1 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - A administração da sociedade caberá a sócia **Evilania Vieira Costa**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2016 12:32 SOB Nº 20160051266.
PROTOCOLO: 160051266 DE 18/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600110698. NIRE: 27200596538.
VIEIRA E BARBOSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 18/04/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DO DESIMPEDIMENTO

6.1 - A administradora declara sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7 - CLÁUSULA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações posteriores não modificadas pela presente permanecem em pleno vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se cumprir o presente instrumento, assinando-o em 01 (uma) via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió-AL, 22 de Fevereiro de 2016.



Evilônia Vieira Costa
EVILANIA VIEIRA COSTA

Juliana Barbosa Silva
JULIANA BARBOSA DA SILVA

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

IVANDRO CUNHA LIMA

Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-263
Fone/Fax: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de 081.851.344-59 -
JULIANA BARBOSA SILVA Dou fé. Campina Grande (PB) -
30/03/2016 - 18:55.

Em testemunho *Ademir de Siqueira* da verdade.

Belo Digital: ACV20714-C8D9 / Consulte a autenticidade em <https://belodigital.tpb.jus.br>
Emol.: R\$ 8,46 FEPJ.: R\$ 1,70 FARPEN: R\$ 0,28 Total: R\$ 10,44
61480018d5b6d91aa3e00890577b82e18a19a711



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2016 12:32 SOB Nº 20160051266.
PROTOCOLO: 160051266 DE 18/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600110698. NIRE: 27200596538.
VIEIRA E BARBOSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 18/04/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIEIRA E BARBOSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**

EVILANIA VIEIRA COSTA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 17/09/1986, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 06034219270 Detran/AL e CPF nº 057.073.684-69, residente e domiciliada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 38, condomínio Janaina, Apto 03, bloco 01, bairro Serraria, Maceió-AL, CEP 57046-140 única sócia da **VIEIRA E BARBOSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Dona Constância de Góes Monteiro, 662, Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57036-370, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 27200596538 e CNPJ 14.513.199/0001-66 resolve proceder a seguinte alteração contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - A Sócia **EVILANIA VIEIRA COSTA** cede e transfere 14.850 (quatorze mil oitocentas e cinquenta) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), ativos e passivos, direitos e obrigações, dando plena e geral quitação, nada mais tendo a reclamar a nova sócia **MARINEIDE BARBOSA FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 23/10/1971, Carteira de Identificação (RG) nº 1130891 SESP/AL, CPF nº 827.346.664-72, residente e domiciliada na Rua Pedro Protenciano, nº 225, bairro Alto do Cruzeiro, Arapiraca-AL, CEP 57312-253.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor de R\$ 1,00 (um real) cada já integralizadas, sendo distribuído da seguinte forma:

Nome	Nº de Quotas	Valor Unitário	Capital Integralizado
Evilania Vieira Costa	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00
Marineide Barbosa Ferreira	14.850	R\$ 1,00	R\$ 14.850,00
Total	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUARTA

4.1- A administração da sociedade caberá às sócias **Marineide Barbosa Ferreira e Evilania Vieira Costa**, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 12:39 SOB Nº 20180017055.
PROTOCOLO: 180017055 DE 07/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800789127. NIRE: 27200596538.
VIEIRA E BARBOSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 07/03/2018
www.facilita.al.gov.br

Marineide Barbosa Ferreira

Costa

CLÁUSULA QUINTA

5.1- As administradoras declaram sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

6.1- As demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações posteriores não modificadas pela presente permanecem em pleno vigor. E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se cumprir o presente instrumento, assinando-o em 01 (uma) via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió-AL, 16 de janeiro de 2018.

2º DISTRITO

X Mariacide Barbosa Ferreira

MARINEIDE BARBOSA FERREIRA

2º DISTRITO

X Evilônia Vieira Costa

EVILANIA VIEIRA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 12:39 SOB Nº 20180017055.
PROTOCOLO: 180017055 DE 07/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800789127. NIRE: 27200596538.
VIEIRA E BARBOSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 07/03/2018
www.facilita.al.gov.br

4º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo-assinados:

EVILANIA VIEIRA COSTA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 17/09/1986, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 06034219270 Detran/AL e CPF nº 057.073.684-69, residente e domiciliada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 38, condomínio Janaina, Apto 03, bloco 01, bairro Serraria, Maceió-AL, CEP 57046-140 e **MARINEIDE BARBOSA FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 23/10/1971, Carteira de Identificação (RG) nº 1130891 SESP/AL, CPF nº 827.346.664-72, residente e domiciliada na Rua Pedro Protenciano, nº 225, bairro Alto do Cruzeiro, Arapiraca-AL, CEP 57312-253, únicas sócias da **VIEIRA E BARBOSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Dona Constância de Góes Monteiro, nº 662, bairro Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57036-370, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 27200596538 e CNPJ 14.513.199/0001-66 resolve proceder a seguinte alteração contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço situado na Avenida Dona Constância de Góes Monteiro, nº 662, bairro Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57036-370, passa a fazê-lo na Avenida Dona Constança de Góes Monteiro, nº 662, bairro Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57036-370.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: Fabricação de painéis e letreiros luminosos, fabricação de letras e placas de qualquer material, exceto luminosos, instalação de painéis publicitários, impressão de materiais sob contrato, de cardápios, diplomas, convites, cartões de apresentação e similares, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos inclusive instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, impressão de material para uso publicitário, comércio varejista de produtos tais como artigos religiosos, funerários, molduras e quadros, produtos para ornamentação como plantas, flores e frutos artificiais e cargas para incêndios, fabricação de máquinas e equipamentos tais como carroceis, balanços, equipamentos para feiras e fabricação de peças e acessórios para máquinas e equipamentos de uso geral, fabricação de produtos diversos, tais como artigos para festas, artefatos escolares como giz e material didático, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais de construção em geral, sem especialização.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - A Sócia **EVILANIA VIEIRA COSTA** retira-se da sociedade, transferindo as suas 150 (cinquenta) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), ativos e passivos, direitos e obrigações, dando plena e geral quitação, nada mais tendo a reclamar a **MARINEIDE BARBOSA FERREIRA**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 09:19 SOB Nº 20180263455.
PROTOCOLO: 180263455 DE 19/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804638603. NIRE: 27200596538.
VIEIRA E BARBOSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 05/11/2018
www.facilita.al.gov.br

x
Ferreira
Barbosa

CLÁUSULA QUARTA

4.1- O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor de R\$ 1,00 (um real) cada já integralizadas, sendo distribuído da seguinte forma:

Nome	Nº de Quotas	Valor Unitário	Capital Integralizado
Marineide Barbosa Ferreira	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
Total	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00

CLÁUSULA QUINTA

5.1- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA

6.1- A administração da sociedade caberá à sócia **Marineide Barbosa Ferreira**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SETIMA

7.1- A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA

8.1- Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL DE CONSOLIDAÇÃO

MARINEIDE BARBOSA FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 23/10/1971, Carteira de Identificação (RG) nº 1130891 SESP/AL, CPF nº 827.346.664-72, residente e domiciliada na Rua Pedro Protenciano, nº 225, bairro Alto do Cruzeiro, Arapiraca-AL, CEP 57312-253, única sócia da **VIEIRA E BARBOSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Dona Constança de Góes Monteiro, nº 662, bairro Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57036-370, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 27200596538 e CNPJ 14.513.199/0001-66, resolve,



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 09:19 SOB Nº 20180263455.
PROTOCOLO: 180263455 DE 19/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804638603. NIRE: 27200596538.
VIEIRA E BARBOSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEÍO, 05/11/2018
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

X
Marineide Barbosa Ferreira

como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada, que gira sob a razão social de **VIEIRA E BARBOSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME** tendo como fantasia **DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL**, com sede na Avenida Dona Constança de Góes Monteiro, nº 662, bairro Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57036-370. X

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor de R\$ 1,00 (um real) cada já integralizadas, sendo distribuído da seguinte forma:

Nome	Nº de Quotas	Valor Unitário	Capital Integralizado
Marineide Barbosa Ferreira	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
Total	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00

2.2 A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (um) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 A sociedade tem por objeto social: Fabricação de painéis e letreiros luminosos, fabricação de letras e placas de qualquer material, exceto luminosos, instalação de painéis publicitários, impressão de materiais sob contrato, de cardápios, diplomas, convites, cartões de apresentação e similares, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos inclusive instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, impressão de material para uso publicitário, comércio varejista de produtos tais como artigos religiosos, funerários, molduras e quadros, produtos para ornamentação como plantas, flores e frutos artificiais e cargas para incêndios, fabricação de máquinas e equipamentos tais como carroceis, balanços, equipamentos para feiras e fabricação de peças e acessórios para máquinas e equipamentos de uso geral, fabricação de produtos diversos, tais como artigos para festas, artefatos escolares como giz e material didático, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais de construção em geral, sem especialização.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 A sociedade iniciou suas atividades em 30/07/2011 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem aviso prévio e expresso consentimento de sócio que represente no mínimo $\frac{3}{4}$



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 09:19 SOB Nº 20180263455.
PROTOCOLO: 180263455 DE 19/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804638603. NIRE: 27200596538.
VIEIRA E BARBOSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Edvaldo Majorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 05/11/2018
www.facilita.al.gov.br

Marineide Barbosa Ferreira

(três quartos) o capital social a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a vendas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. X

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 A administração e o uso do nome comercial são exercidos pela sócia **Marineide Barbosa Ferreira**, a qual compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA

9.1 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 A sócia poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com os seus herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade, esta será liquidada após apuração em balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Marineide Barbosa Ferreira



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 09:19 SOB Nº 20180263455.
PROTOCOLO: 180263455 DE 19/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804638603. NIRE: 27200596538.
VIEIRA E BARBOSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 05/11/2018
www.facilita.al.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos pela, pena que, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 A Sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 Quando houver omissão de normas específicas regentes da sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 Fica eleito o foro de Maceió-AL para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratos, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió-AL, 14 de setembro de 2018.

x Marineide Barbosa Ferreira
MARINEIDE BARBOSA FERREIRA



x Evilânia Vieira Costa
EVILANIA VIEIRA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 09:19 SOB Nº 20180263455.
PROTOCOLO: 180263455 DE 19/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804638603. NIRE: 27200596538.
VIEIRA E BARBOSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 05/11/2018
www.facilita.al.gov.br

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO**
VIEIRA E BARBOSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

MARINEIDE BARBOSA FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 23/10/1971, Carteira de Identificação (RG) nº 1130891 SESP/AL, CPF nº 827.346.664-72, residente e domiciliada na Rua Pedro Protenciano, nº 225, bairro Alto do Cruzeiro, Arapiraca-AL, CEP 57312-253, única sócia da sociedade empresária Limitada **VIEIRA E BARBOSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Dona Constança de Góes Monteiro, nº 662, bairro Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57036-370, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 27200596538 e CNPJ 14.513.199/0001-66, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

Cláusula Primeira – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de **MARINEIDE BARBOSA FERREIRA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Maceió, 27 de novembro de 2018.



Marineide Barbosa Ferreira
*
MARINEIDE BARBOSA FERREIRA




CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 14:18 SOB Nº 20180433091.
PROTOCOLO: 180433091 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900519588. NIRE: 27200596538.
VIEIRA E BARBOSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 05/02/2019
www.facilita.al.gov.br



REQUERIMENTO DE
EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARINEIDE BARBOSA FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE GALDINO FERREIRA	(mãe) JOANITA BARBOSA FERREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/10/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1130891	Orgão emissor SESP	UF AL
CPF(número) 827.346.664-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PEDRO PROTENCIANO			NÚMERO 225
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO CRUZEIRO	CEP 57312-253	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 000030 - Arapiraca
MUNICÍPIO Arapiraca			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARINEIDE BARBOSA FERREIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA Dona Constança de Góes Monteiro			NÚMERO 662
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Jatiúca	CEP 57036-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DIGITALSIGN.AL@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3299004 Atividade Secundária 1813001, 1813099, 2829199, 3299003, 3299099, 4211102, 4329101, 4744001, 4744099, 4789099	Descrição do Objeto Fabricação de painéis e letreiros luminosos, fabricação de letras e placas de qualquer material, exceto luminosos, instalação de painéis publicitários, impressão de materiais sob contrato, de cartões, diplomas, convites, cartões de apresentação e similares, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos inclusive instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, impressão de material para uso publicitário, comércio varejista de produtos tais como artigos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.513.199/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
DATA ASSINATURA 27/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marineide Barbosa Ferreira</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AL2180002245778	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNT



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 14:18 SOB Nº 27101529590.
PROTOCOLO: 180433024 DE 10/01/2019. Cód. de Verificação: 2245778 Portal Facilita Alagoas
11900519596. NIRE: 27101529590.
MARINEIDE BARBOSA FERREIRA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 05/02/2019
www.facilita.al.gov.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

A Sociedade **VIEIRA E BARBOSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, estabelecido(a) na AVENIDA DONA CONSTANCIA DE GOES MONTEIRO, 662, JATIÚCA, Maceió - Alagoas, CEP: 57035-972, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Maceió - AL, 05/01/2015


Juliana Barbosa Silva
JULIANA BARBOSA SILVA
Sócio/Administrador


Evilânia V. Costa
EVILANIA VIEIRA COSTA
Sócio/Administrador

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

* Este documento foi gerado no portal *Facilita Alagoas*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICADO REGISTRO EM 22/02/2016 09:36 SOB Nº 20160006236.
PROTOCOLO 160006236 DE 12/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
AL160006236. NIRE: 27200596538.
VIEIRA E BARBOSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Edvaldo Majorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 22/02/2016
www.facilita.al.gov.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE ALAGOAS

O Empresário, JULIANA BARBOSA SILVA estabelecido na AVENIDA DONA CONSTANCIA DE GOES MONTEIRO, nº 662, JATIUCA, CEP: 57035-972, MACEIÓ, AL, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato 315

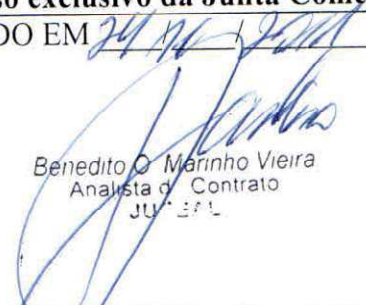
Descrição do Ato: MICROEMPRESA

MACEIÓ- AL, 30 de Julho de 2011.


ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

Nome do Empresário: JULIANA BARBOSA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>24/07/2011</u>  Benedito O. Maranhão Vieira Analista de Contrato JUNTA COMERCIAL	Etiqueta de registro
--	----------------------

Consulte a autenticidade no site: www.juceal.al.gov.br/autenticidade

Protocolo: 110423305, NIRE: 27101296382

Empresa: JULIANA BARBOSA SILVA

Número da Chancela:

38C227ED49F073D0D33E3C003F02FAE0FE1333E4

Maceió, 24/10/2011

Miriam Ferreira Taboza
Miriam Ferreira Taboza
SECRETÁRIA-GERAL



11/042330-5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
FACIL





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Anexo 5

Descrição do Arquivo: **PROPOSTAS**

Data de Criação: **25/11/2025 12:27:44**



Assunto: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Razão Social da Licitante: DARLAN ROCHA DA SILVA 07146586421
CNPJ: 46.912.725/0001-57 | Endereço: Av. Graciliano Ramos, 376 - Paraíso - Palmeira dos Índios - AL
CEP: 57602130 | Telefone: 8299604-8707 | E-mail: a3empreendimentos.al@gmail.com

Prazo de validade desta proposta: 90 (noventa) dias.

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues/executados no Local indicado neste Edital.

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos supracitados.

Palmeira dos Índios - AL, 04 de novembro de 2025

Darlan Rocha da Silva,
CPF: 071.465.864-21

46.912.725/0001-57
A3 EMPREENDIMENTOS
E SERVIÇOS
Av. Graciliano Ramos, 376
Palmeira dos Índios - AL

(82) 99607-8707 | 99921-2507



(82) 99607-8707 | 99921-2507



a3empreendimentos.al@gmail.com



Av. Graciliano Ramos, 376, Bairro Paraíso
Palmeira dos Índios - AL





ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
01	Totem dupla face com estrutura em metalon galvanizado, revestido em ACM, com sinalização em adesivo de recorte eletrônico, medindo 0,60m x 1,80m.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
02	Placa em acrílico 4mm com adesivo transparente em impressão espelhada, fundo branco e fixação com botão espelho, medindo 1,00m x 1,00m.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL				R\$ 6.000,00

46.912.725/0001-57

A3 EMPREENDIMENTOS
E SERVIÇOS

Av. Graciliano Ramos, 376
Palmeira dos Índios - AL

Darlan Rocha da Silva,
CPF: 071.465.864-21

(82) 99607-8707 | 99921-2507



a3empreendimentos.al@gmail.com



Av. Graciliano Ramos, 376, Bairro Paraíso
Palmeira dos Índios - AL



DIGITAL

Comunicação Visual

DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL - CNPJ 14.513.199/0001-66

Número: 16491

Vendedor: Thayana Karlla Ferreira Batista

Data do orçamento: 13/10/2025 15:57

Data da venda:

Status: Orçamento

Cliente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Email: usr_50980@digcomvisual.com

Telefone: (82) 2122-3508

Itens	Quantidade	Preço	Total
Nome			
TOTEM	1	R\$ 3.855,00	R\$ 3.855,00
Obs: CONFECÇÃO DE TOTEM DUPLA FACE COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO, REVESTIDO EM ACM COM SINALIZAÇÃO DE ADESIVO EM RECORTE ELETRÔNICO MEDINDO 0,60X1,80M			
Total			R\$ 3.855,00

Descontos e acréscimos

Descrição	Valor
Total	R\$ 0,00

Pagamentos

Data do pagamento	Forma de pagamento	Valor
Total		R\$ 0,00

Total do pedido: R\$ 3.855,00

Valor restante: R\$ 3.855,00

Assinatura

DIGITAL

Comunicação Visual

DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL - CNPJ 14.513.199/0001-66

Número: 16496
Vendedor: Thayana Karlla Ferreira Batista
Data do orçamento: 14/10/2025 09:06
Data da venda:
Status: Orçamento

Cliente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
Email: usr_50980@digcomvisual.com
Telefone: (82) 2122-3508

Itens	Quantidade	Preço	Total
Nome			
PLACA	1	R\$ 725,00	R\$ 725,00
Obs: CONFECÇÃO DE PLACA EM ACRILICO DE 4MM COM ADESIVO TRANSPARENTE EM IMPRESSÃO ESPELHADA COM FUNDO BRANCO E FIXAÇÃO COM BOTÃO ESPELHO MEDINDO 1,00X1,00M			
Total			R\$ 725,00

Descontos e acréscimos	Valor
Descrição	
Total	R\$ 0,00

Pagamentos	Valor
Data do pagamento Forma de pagamento	
Total	R\$ 0,00


Total do pedido: R\$ 725,00
Valor restante: R\$ 725,00

Assinatura

Aquisição de Totem e Placa para o Centro de Autocomposição do MPAL - COMPOR

De : Compras MPAL <compras@mpal.mp.br>

sex., 24 de out. de 2025 10:09

Assunto : Aquisição de Totem e Placa para o Centro de Autocomposição do MPAL - COMPOR 3 anexos**Cco :** financeiro@asmdigital.com.br, mpestrela <mpestrela@hotmail.com>, sandertoldos@hotmail.com, empreendimentosalpha@hotmail.com, imprimemix@gmail.com, a3empreendimentos al <a3empreendimentos.al@gmail.com>, escritorio martins <escritorio.martins@terra.com.br>, silverio vieira lima <silverio.vieira.lima@uol.com.br>, opcao@opcaosinalizacao.com.br, digitalp@terra.com.br, cromoart bruno <cromoart.bruno@gmail.com>, comercial vertex <comercial.vertex@proton.me>, nandoavs@live.com, bcirilor@gmail.com, smartcom goias <smartcom.goias@gmail.com>, infograf2015@gmail.com, uaibrindes@ig.com.br, juridico@18gigas.com.br, point1@uol.com.br, construtoramentltda1@gmail.com, joaquimcpavao@uol.com.br, atendimentogcontab@sercomtel.com.br, hadini25@gmal.com, vendas@wtotem.com.br, aquarela 2013 <aquarela_2013@hotmail.com>

Venho solicitar proposta para Contratação de Aquisição de Totem e Placa para o Centro de Autocomposição do MPAL - COMPOR, Documentação de Formalização e a arte correspondente, conforme descrito no termo de referência anexado.

O prazo supracitado para apresentação da proposta é de 03 dias.

Ademais, colocamo-nos à disposição na expectativa de envio da proposta.

Grato, desde já.

Atenciosamente,



Ministério Público do Estado de Alagoas
Procuradoria Geral de Justiça

Diogo Lessa
Técnico do MP
Setor de Compras

Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió - AL
(82) 2122-3541 www.mpal.mp.br
diogo.lessa@mpal.mp.br



diogo.lessa.png
128 KB

 **Documento de Formalização de Demanda - Placas COMPOR (1).pdf**
213 KB

 **Arte - Placas COMPOR.pdf**
173 KB



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Anexo 6

Descrição do Arquivo: **TCU CONSOLIDADA**

Data de Criação: **25/11/2025 12:27:45**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/11/2025 12:05:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIGITAL SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA**
CNPJ: **14.513.199/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Anexo 7

Descrição do Arquivo: **ORÇAMENTO**

Data de Criação: **25/11/2025 12:27:45**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS**

ORÇAMENTO nº 100/2025

Maceió, 19 de Novembro de 2025

Ref.: Processo Administrativo nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Segue tabela contendo orçamentos referentes aos valores para aquisição de placa e totem conforme termo de referência no montante global de **R\$ 4.580,00 (Quatro mil quinhentos e oitenta reais)**.

		DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL		A3 EMPREENDIMENTOS		CONTRATO SIMILAR		VALOR MÉDIO	
		Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
PLACA	1	R\$ 725,00	R\$ 725,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 727,26	R\$ 727,26	R\$ 1.150,75	R\$ 1.150,75
TOTEM	1	R\$ 3.855,00	R\$ 3.855,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.981,81	R\$ 4.981,81	R\$ 4.278,94	R\$ 4.278,94
VALOR GLOBAL		R\$ 4.580,00		R\$ 6.000,00		R\$ 5.709,07		R\$ 5.429,69	

Diogo Lessa dos Santos Melo
Setor de Compras



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Anexo 8

Descrição do Arquivo: **CONSOLIDAÇÃO**

Data de Criação: **25/11/2025 12:27:45**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS**

PESQUISA DE PREÇOS nº 100/2025

Maceió, 19 de novembro de 2025

Em atendimento à IN nº 65/2021, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feitas por este Setor de Compras.

Requisições a que se aplicam (Art. 3º, inciso I, IN 65/2021)

Expedientes GED nº 20.08.1353.0000210/2025-06, ligado a esta pesquisa de preços.

Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 3º, inciso II, IN 65/2021)

Diogo Lessa dos Santos Melo (825858-9)

Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso III, e Art. 5º, IN 65/2021)

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- Pesquisa direta com fornecedores que possuem especialidade no mercado para atender ao serviço desejado, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail.
- Aviso de Publicação e e-mails buscando empresas especializadas no mercado.

Método estatístico aplicado (Art. 3º, inciso V, IN 65/2021)

Menor valor obtido no mercado de acordo com a estratégia de contratação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS**

Série de preços coletados (Art. 3º, inciso IV, IN 65/2021)

		DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL		A3 EMPREENDIMENTOS		CONTRATO SIMILAR		VALOR MÉDIO	
		Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
PLACA	1	R\$ 725,00	R\$ 725,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 727,26	R\$ 727,26	R\$ 1.150,75	R\$ 1.150,75
TOTEM	1	R\$ 3.855,00	R\$ 3.855,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.981,81	R\$ 4.981,81	R\$ 4.278,94	R\$ 4.278,94
VALOR GLOBAL		R\$ 4.580,00		R\$ 6.000,00		R\$ 5.709,07		R\$ 5.429,69	

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (Art. 3º, inciso VI, e Art. 6º, § 3º, IN 65/2021)

Não se aplica.

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas (Art. 5º, § 2º, inciso IV, IN 65/2021)

"financeiro" <financeiro@asmdigital.com.br>; "mpestrela" <mpestrela@hotmail.com>; "sandertoldos" <sandertoldos@hotmail.com>; "empreendimentosalpha" <empreendimentosalpha@hotmail.com>; "imprimemix" <imprimemix@gmail.com>; "a3empreendimentos al" <a3empreendimentos.al@gmail.com>; "escritorio martins" <escritorio.martins@terra.com.br>; "silverio vieira lima" <silverio.vieira.lima@uol.com.br>; "opcao" <opcao@opcaosinalizacao.com.br>; "digitalp" <digitalp@terra.com.br>; "cromoart bruno" <cromoart.bruno@gmail.com>; "comercial vertex" <comercial.vertex@proton.me>; "nandoavs" <nandoavs@live.com>; "bcirilor"



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS**

<bcirilor@gmail.com>; "smartcom goias" <smartcom.goias@gmail.com>; "inforgraf2015" <inforgraf2015@gmail.com>; "uaibrindes" <uaibrindes@ig.com.br>; "juridico" <juridico@18gigas.com.br>; "point1" <point1@uol.com.br>; "construtoramentlda1" <construtoramentlda1@gmail.com>; "joaquimcpavao" <joaquimcpavao@uol.com.br>; "atendimentocontab" <atendimentocontab@sercomtel.com.br>; "hadini25" <hadini25@gmail.com>; "vendas" <vendas@wtotem.com.br>; "aquarela 2013" <aquarela_2013@hotmail.com>;

Razões de Escolha do Contratado (Art. 72, Inciso VI, Lei 14.133/2021)

A Empresa **Digital comunicação visual** mostrou-se apta a ser contratada por este órgão, diante da apresentação de valores compatíveis aos praticados no mercado, adequada habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos definidos.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se (Art. 3º, inciso VIII e Art. 5º, § 1º, IN 65/2021)

Não se aplica.

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se (Art. 6º, § 5º, IN 65/2021)

Não se aplica.

Diogo Lessa
Setor de Compras



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Anexo 9

Descrição do Arquivo: **CONTRATO SIMILAR**

Data de Criação: **25/11/2025 12:27:45**



Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Diogo Lessa
Matrícula: 825858-9

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
placa	1	R\$ 727,26	1.00	R\$ 727,26
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ARAIOSES Razão Social do Fornecedor 1 V C CHAVES FREITAS LTDA CNPJ 18.402.898/0001-90 Fonte PNCP Identificação ...450191000170100005720251837612 Quant. 100.00 Data 25/06/2025 - 00:00:00 Preço R\$ 727,26 Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 727,26				

Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
totem	1	R\$ 4.981,81	1.00	R\$ 4.981,81
Órgão/Empresa/Site: ORSE Razão Social do Fornecedor 1 CNPJ - Fonte ORSE Identificação 0000020312031014756 Quant. 1.00 Data 01/09/2025 - 00:00:00 Preço R\$ 4.981,81 Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 4.981,81				

Valor Total da Cotação: R\$ 5.709,07**DETALHAMENTO DOS ITENS****Item 1: placa**

Quantidade: 1.0000 UN
Descrição: -
Justificativas: -

Preço (PNCP) [1] R\$ 727,26**Órgão**

MUNICIPIO DE ARAIOSES

Objeto

contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Araiozes - MA,

Descrição

contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Araiozes - MA, / confecção de placa em acrílico com 3mm de espessura, com vinil adesivo impresso digitalmente

Dados**Data de homologação:** 25/06/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM**Fonte:** PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 1837612**Identificação:** 00006450191000170100005720251837612**Quantidade:** 100.00 **Unidade:** M² **UF:** MA**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.**Marca:** - **Modelo:** -**Fornecedor****Razão Social:** V C CHAVES FREITAS LTDA**CNPJ:** 18.402.898/0001-90 **Porte:** EPP**UF:** MA**Item 2: totem**

Quantidade: 1.0000 UN
Descrição: -
Justificativas: -



Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Diogo Lessa
Matrícula: 825858-9

Preço (ORSE)[1]**R\$ 4.981,81****Órgão**

ORSE

Objeto

Totem mapa como informações, tipo auto portante 0,80 x 1,80m estrutura feita em chapa metálica e painel de fundo em acrílico branco leitoso, e=4mm, pintura eletrostática preta fosco, filme da logomarca com letras arial negrito e leitura tátil-Braile

Descrição

Totem mapa como informações, tipo auto portante 0,80 x 1,80m estrutura feita em chapa metálica e painel de fundo em acrílico branco leitoso, e=4mm, pintura eletrostática preta fosco, filme da logomarca com letras arial negrito e leitura tátil-Braile / Totem mapa como informações, tipo auto portante 0,80 x 1,80m estrutura feita em chapa metálica e painel de fundo em acrílico branco leitoso, e=4mm, pintura eletrostática preta fosco, filme da logomarca com letras arial negrito e leitura tátil-Braile

Dados

Data de homologação: 01/09/2025 - 00:00:00	Modalidade: Outras Modalidades	SRP: NÃO
Fonte: ORSE	Código do item: -	Lote/Item: 1
Identificação: 00000020312031014756		
Quantidade: 1.00	Unidade: un	UF: SE
Ajuste de frete: Não se aplica	Valor do frete: R\$ 0,00	
Fabricante: ORSE Não disponibiliza essa informação.		
Marca: -	Modelo: -	

Fornecedor**Porte:**

UF: SE

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

totem

Pesquisa iniciada no dia 19/11/2025 09:13
IP:



Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Diogo Lessa
Matrícula: 825858-9

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

V C CHAVES FREITAS LTDA

CNPJ: 18.402.898/0001-90
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (99) 3522-1229
ENDEREÇO: Não Informado



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **25/11/2025 12:28:02**

Origem **SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 25/11/2025, às 12:28, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento: **26/11/2025 11:43:30**
Criador: **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**
Resumo: **Classificação orçamentária (920392)**

A Diretoria de Programação e Orçamento desta Procuradoria Geral de Justiça informa:

1. As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.0004.2700 – Modernização do Órgão, PO00760 - MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO, Natureza de despesa: 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes.
 - 2 - Existe disponibilidade orçamentária e financeira para atender a pretensão do requerente.
-

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 26/11/2025 11:43:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **26/11/2025 11:43:42**

Origem **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Destino(s): **DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
(ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Resumo: **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 26/11/2025, às 11:43, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento: **26/11/2025 12:17:25**
Criador: **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo: **Disponibilidade Financeira**

Tendo em vista a existência de previsão orçamentária, conforme despacho da DPO, bem como a disponibilidade financeira para o pagamento, dê-se prosseguimento ao pedido.

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 26/11/2025 12:17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **26/11/2025 12:17:34**

Origem **DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
(ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Destino(s): **DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA
CABRAL)**

Resumo: **Disponibilidade Financeira**

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 26/11/2025, às 12:17, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **27/11/2025 09:55:09**
Criador: **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**
Resumo: **Despacho Administrativo (920379)**

Considerando a baixa complexidade do objeto a ser adquirido, confirmo a desnecessidade na apresentação dos documentos complementares.
A escolha da empresa apresentada pelo setor de compras se deu em razão do valor.
Vão os autos à Controladoria Interna.

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 27/11/2025 09:55:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **27/11/2025 09:55:28**

Origem **DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**

Destino(s): **CONTROLADORIA INTERNA (PATRIK ROCHA DE BARROS)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 27/11/2025, às 09:55, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **27/11/2025 11:46:32**
Criador: **PATRIK ROCHA DE BARROS**
Resumo: **Análise do pedido de aquisição de material permanente.**

Segue anexo Despacho com análise desta Controladoria Interna.

Movimento assinado eletronicamente por **PATRIK ROCHA DE BARROS**, em 27/11/2025 11:46:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Certidão atualizada**

Data de Criação: **27/11/2025 11:46:32**



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 14.513.199/0001-66

Nome/Contribuinte: DIGITAL SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 31/12/2025

Emitida às 01:05:19 do dia 01/11/2025

Código de controle da certidão: 83EE-BB50-BFDE-4A2F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Despacho**

Data de Criação: **27/11/2025 11:46:32**



Ministério Público do Estado de Alagoas
Procuradoria Geral de Justiça
Controladoria Interna

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento iniciado pela Seção de Engenharia desta instituição (fl. 02), visando a contratação de empresa, por dispensa de licitação em razão do valor, prevista no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de um (1) Totem dupla face e 1 (um) placa. O valor estimado da aquisição é de R\$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais).
2. O pedido será avaliado com base na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como no Ato PGJ nº 05/2024, que estabelece procedimentos para a contratação de serviços e compras de qualquer natureza no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas.
3. Destacamos que a contratação pretendida não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025 desta instituição, publicado no DOE de 07 de março de 2025.
4. Em seu art. 72, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos indica quais os documentos que devem instruir os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. Sendo eles: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII – justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente.
5. O inciso I do art. 72 foi cumprido, de modo que destacamos que houve a elaboração do Documento de Formalização da Demanda (fl. 04/05), Análise de Riscos (fls. 07/09) e do Termo de Referência (fls. 24/35). Em relação ao documento Estudo Técnico Preliminar, que não consta no feito, ressaltamos o art. 8º, I, “a”, do Ato PGJ nº 05/2024, que dispensa a elaboração de tal documento quando se tratar de compra cujo valor se enquadre nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o que é o presente caso. A dispensa do documento, inclusive, foi ratificada pela Diretoria-Geral à fl. 104.
6. Vale destacar a justificativa apresentada para a presente contratação pelo setor requisitante, elencado nos itens 2.1 2 2.2 do Termo de Referência, destacando que:

“2.1. A aquisição dos itens propostos é necessária para complementar a adequação da sala destinada ao Centro de Autocomposição do MPAL - COMPOR, garantindo sua identificação visual e a comunicação institucional com o público interno e externo. A implantação da nova sinalização contribui para a padronização dos ambientes, conforme a

identidade visual adotada pela instituição. 2.2. A instalação do totem e da placa permitirá identificar de forma clara o espaço destinado ao COMPOR, facilitando o acesso dos usuários e fortalecendo a visibilidade das atividades desenvolvidas no local.”

Em relação ao objeto da aquisição, vale destacar que consta a descrição dos produtos no item 4, envolvendo 2 (dois) itens, sendo: “*item 1: Totem dupla face com estrutura em metalon galvanizado, revestido em ACM, com sinalização em adesivo de recorte eletrônico, medindo 0,60m x 1,80m; Item 2: Placa em acrílico 4mm com adesivo transparente em impressão espelhada, fundo branco e fixação com botão espelho, medindo 1,00m x 1,00m*”. Vale destacar, às fls. 15/17, descrição com imagens do objeto exigido.

7. Quanto ao inciso II do art. 72, verifica-se o seu cumprimento por meio das fls. 51/53 e fls. 80/86. Optou-se pela modalidade prevista no inciso II e IV do art. 23, ou seja, contratações similares feitas pela Administração Pública e pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, o que resultou em 3 (três) preços de referência para o objeto, consolidado na Pesquisa de Preços nº 100/2025 (fls. 92/94). Vale destacar a obrigatoriedade de ser observados, no âmbito deste Ministério Público, os procedimentos de pesquisa de preços definidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme determinou o art. 13, §3º, do Ato PGJ nº 05/2024. Assim, verifica-se, às fls. 85/86, a lista de fornecedores consultados, que foi resumido à fl. 94. Ademais, houve publicação de aviso de cotação no Diário Oficial da instituição (fl. 52), exigência do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Vale destacar a qualificação dos fornecedores que foram consultados na pesquisa de preço, realizada pelo Setor de Compras, destacando que “*possuem especialidade no mercado para atender ao serviço desejado*”.

8. No que se refere ao inciso III do art. 72, ressaltamos que esta Controladoria Interna é quem emite o parecer técnico e a Consultoria Jurídica é quem emite o parecer jurídico sobre o atendimento dos requisitos exigidos por lei para contratação pretendida. Ressaltamos que o pronunciamento da Consultoria Jurídica ocorre em seguida ao desta Controladoria Interna.

9. Já o art. 72, inciso IV, da nova Lei exige a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, o que foi cumprido à fl. 100 e fl. 102.

10. O inciso V daquele dispositivo, por sua vez, requer a comprovação de que as empresas preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. A documentação da empresa selecionada foi juntada às fls. 45/49, fls. 54/79 e fl. 88. Atualizamos a certidão estadual, que passamos a juntar aos autos, pois o documento de fl. 47 estava vencida.

11. Quanto ao cumprimento do inciso VI do art. 72, que diz respeito à razão da escolha da contratada, verifica-se que tal etapa foi cumprida à fl. 104, realizada pela Diretoria-Geral desta instituição.

12. Ainda, quanto à justificativa do preço, exigência trazida pelo inciso VII do art. 72 da nova Lei de Licitações, destacamos o Orçamento nº 100/2025 (fl. 90), que demonstram os valores praticados no mercado. Verifica-se a seleção da empresa **DIGITAL SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA** como a que apresentou a melhor proposta a esta instituição, conforme fl. 83 e fl. 84, com o menor preço para os dois itens do objeto, resultando no menor valor total de R\$ 4.580,00 para aquisição do objeto. O documento de fl. 100 indica que o valor médio encontrado pela pesquisa de preços foi de R\$ 5.429,69 para aquisição da totalidade do objeto, o que comprova a vantajosidade da proposta da empresa selecionada em questão. Vale registrar os preços praticados pela empresa selecionada com a melhor proposta: item 1 de R\$ 725,00 e o item 2 de R\$ 3.855,00. Vale ressaltar a manifestação do Setor de Compras, o que levaremos em consideração, destacando

que a “*Empresa Digital comunicação visual mostrou-se apta a ser contratada por este órgão, diante da apresentação de valores compatíveis aos praticados no mercado*”.

13. Esclarecemos ainda que a exigência do inciso VIII do art. 72, que diz respeito à autorização da autoridade competente, será dada após toda tramitação do processo.

14. Mais, nos termos do art. 19º, §2º, do Ato PGJ n. 05/2024, ressaltamos que a contratação, caso deferida, deve ser divulgada, no Portal Nacional de Contratações Públicas, pela Seção de Publicidade e Transparência de Contratos.

15. Pelo exposto, por entendermos que o presente procedimento encontra-se regular, encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica, para análise e parecer, observado o item 14 deste Despacho.

Patrik Rocha de Barros
Diretor em exercício da Controladoria Interna/MPAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **27/11/2025 11:46:45**

Origem **CONTROLADORIA INTERNA (PATRIK ROCHA DE BARROS)**

Destino(s): **CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**

Resumo: **Para ciência do inteiro teor do Despacho desta Controladoria Interna e providências ulteriores.**

Movimento assinado eletronicamente por **PATRIK ROCHA DE BARROS**, em 27/11/2025, às 11:46, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Parecer Jurídico/Técnico (920339)

Data do Movimento: **27/11/2025 12:04:04**
Criador: **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**
Resumo: **parecer**

Administrativo. Licitações e Contratos. **Aquisição de material de sinalização para o Centro de Autocomposição do MPAL-COMPOR**, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Menor preço global. Pesquisa de Preços nº. 100/2025. Orçamento atualizado nº 100/2025, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa DIGITAL SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Certidões Atualizadas. Pelo deferimento.

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 27/11/2025 12:04:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **parecer**

Data de Criação: **27/11/2025 12:04:05**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

Processo GED nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Interessado: JOAO ELIAS DE HOLANDA GOMES (SEÇÃO DE ENGENHARIA)

Assunto: Aquisição de totem e placa de sinalização

Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de material de sinalização para o Centro de Autocomposição do MPAL-COMPOR, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Menor preço global. Pesquisa de Preços nº. 100/2025. Orçamento atualizado nº 100/2025, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa DIGITAL SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Certidões Atualizadas. Pelo deferimento.

Sr. Procurador-Geral de Justiça,

1. Trata-se os presentes autos, de solicitação de contratação por dispensa de licitação oriunda da Seção de engenharia visando a aquisição de material de sinalização, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência. O valor estimado da contratação é de R\$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais).
2. Justifica-se a necessidade de aquisição pelo setor requisitante nos seguintes termos, conforme Termo de Referência: *“2.1. A aquisição dos itens propostos é necessária para complementar a adequação da sala destinada ao Centro de Autocomposição do MPAL - COMPOR, garantindo sua identificação visual e a comunicação institucional com o público interno e externo. A implantação da nova*

sinalização contribui para a padronização dos ambientes, conforme a identidade visual adotada pela instituição. 2.2. A instalação do totem e da placa permitirá identificar de forma clara o espaço destinado ao COMPOR, facilitando o acesso dos usuários e fortalecendo a visibilidade das atividades desenvolvidas no local. ”

3. Em relação ao objeto da contratação, vale destacar que a descrição dos produtos consta no item 4 do Termo de Referência, sendo formado por 2 itens: item 1 – um Totem dupla face com estrutura em metalon galvanizado, revestido em ACM, com sinalização em adesivo de recorte eletrônico, medindo 0,60m x 1,80m , e item 2 uma Placa em acrílico 4mm com adesivo transparente em impressão espelhada, fundo branco e fixação com botão espelho, medindo 1,00m x 1,00m. Vale destacar, às fls. 15/17, descrição com imagens do objeto exigido.

4. Em escorreita análise dos autos, restam colacionados os doravante termos: Documento de Formalização da Demanda (fls.04/05), Termo de Referência (fls. 24/35), Análise de riscos (fls.07/09), estudo técnico preliminar dispensado nos termos do art. 8º, I, “a”, do Ato PGJ nº 05/2024, por se tratar de compra cujo valor se enquadre nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

5. Quanto a razão da escolha do contratado, verifica-se que tal etapa foi cumprida à fl. 104,, realizada pela Diretoria-Geral desta instituição.

6. Merece destaque que resta consignado às fls.100/102 a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

7. Assim, conforme Orçamento nº 100/2025, a empresa DIGITAL SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. ofertou valores globais compatíveis com o mercado, totalizando o valor de R\$ 4.580,00 (Quatro mil, quinhentos e oitenta reais). Resta consignar ainda, que a proposta está abaixo do valor médio de mercado que fora estimado em R\$ 5.429,69 (cinco mil reais, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), às fls. 83/84.

8. A Controladoria Interna desta PGJ entendeu pela instrução regular e fez remessa dos autos a este setor de Consultoria Jurídica para análise parecer, solicitando atenção especial ao item 14 do despacho, que trata da necessidade de divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas

9. Ressaltamos, ainda, que o objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025, em atenção ao disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/202.

10. Em suma, é o relatório.

I- DA ANÁLISE JURÍDICA:

11. *A priori*, analisando a possibilidade de aquisição do objeto solicitado ante à legislação pátria em vigor; tem-se que toda contratação de serviços ou fornecimento de bens no âmbito da Administração Pública no âmbito das três esferas da federação, em atenção ao contido no artigo 37 da Constituição Federal, deve ser feita mediante prévio procedimento licitatório. *Vide* o referido dispositivo constitucional, *ipsis litteris*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (destaque posto)

12. Inobstante a regra imposta pelo dispositivo retro, a *Lex Mater* ressalva em seu inciso XXI do art. 37, as hipóteses, ora taxativas, ora exemplificativas, em que a Administração Pública resta excluída da referida obrigação licitatória.

13. A dispensa de licitação é consagrada por lei para situações em que é inviável a competição. A lei determina a dispensa de licitação por reconhecer que sua ocorrência não traria os benefícios ou, mesmo, acarretaria outros malefícios. A licitação seria uma solução inadequada ou desnecessária para promover o atendimento das necessidades da administração.

14. A Lei nº 14.133/2021, por sua vez, prevê as hipóteses excepcionais de

contratação direta mediante dispensa, inexigibilidade e contratação direta, em que recai a isenção da obrigação de licitar.

15. O inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 estabelece, como uma das conjunturas taxativas de dispensa de licitação, “no caso de outros serviços e compras” que sejam distintos à “obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores”, conforme prevê o inciso I do respectivo artigo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]. (destaque posto)

16. Ademais, o valor da dispensa de licitação foi atualizado, nos moldes do Decreto nº 12.343/2024, a seguir:

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do anexo.

ANEXO – ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO VALOR ATUALIZADO inciso II do caput do art. 75 R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos)

17. O § 1º do art. 75, da lei 14.133/2021 determina a obrigatoriedade da somatória de valores para determinação do cabimento da dispensa de licitação, in verbis:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade

[...]. (destaque posto)

18. No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a lei dispõem, ou seja, os documentos que deve compor a dispensa de licitação. Dentre eles, consta o com documento de formalização da demanda que consta nos autos; termo de referência devidamente e preenchido com especificações e todos os detalhes que a lei exige, análise de risco, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida no artigo 23, o parecer sobre a escolha do fornecedor, e ficou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos com compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária há nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14.133 de 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

- IV - demonstraç o da compatibilidade da previs o de recursos orçament rios com o compromisso a ser assumido;
- V – comprovaç o de que o contratado preenche os requisitos de habilitaç o e qualificaç o m nima necess ria;
- VI – raz o da escolha do contratado;
- VII – justificativa de preç o;
- VIII – autorizaç o da autoridade competente.

19. Outrossim, a Diretoria-Geral ratificou a escolha da empresa e dispensou a apresentaç o de estudos t cnicos preliminares, nos termos do Ato PGJ n  05/2024, a seguir:

Art. 8  A elaboraç o do Estudo T cnico Preliminar fica dispensada quando se tratar de:

- I – contrataç o direta por dispensa de licitaç o, nos casos previstos nos incisos II, III, VII e VIII do art. 75 da Lei n  14.133/2021;
- II – contrataç o de licitante remanescente, nos termos do   7  do art. 90 da Lei n  14.133/2021;
- III – licitaç o para:
 - a) compra cujo valor se enquadre no limite do inciso II do art. 75 da Lei n  14.133/2021;
 - b) contrataç o de serviç os cujo valor se enquadre nos limites do inciso II do art. 75 da Lei n  14.133/2021;

20. Ademais, foi devidamente cumprido a exig ncia de divulgaç o do aviso da dispensa de licitaç o em s tio eletr nico oficial, pelo prazo m nimo de 3 (tr s) dias  teis, com a especificaç o do objeto pretendido e com a manifestaç o de interesse da Administraç o em obter propostas adicionais de eventuais interessados, obedecendo o que reza o no   3  do art. 17 da lei 14.133/2021, in verbis:

  3  As contrataç es de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo ser o preferencialmente precedidas de divulgaç o de aviso em s tio eletr nico oficial, pelo prazo m nimo de 3 (tr s) dias  teis, com a especificaç o do objeto pretendido e com a manifestaç o de interesse da Administraç o em obter

propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. § 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

21. Após a pesquisa de preço e a publicação do aviso de interesse da administração pública em contratação direta do objeto deste procedimento, então o setor de compras buscou selecionar a melhor proposta possível com observância no princípio da isonomia, portanto a contratação foi ao melhor possível, nas circunstâncias existentes e identificadas pela autoridade competente, conforme se vê acerca de condições do mercado e da capacitação do particular escolhido.

22. Optou-se pela modalidade prevista no inciso II e IV do art. 23, ou seja, pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, e pesquisa de contratações similares feitas pela Administração Pública o que resultou em três preços de referência para o objeto. A justificativa da escolha desses fornecedores, segundo o Setor de Compras, deu-se em razão de que: *“Empresa Digital comunicação visual mostrou-se apta a ser contratada por este órgão, diante da apresentação de valores compatíveis aos praticados no mercado”*.

23. Em relação a pesquisa de preço, vale destacar a obrigatoriedade de ser observados os procedimentos definidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme determinou o art. 13, §3º, do Ato PGJ nº 05/2024, sendo cumprida após informações e razões expostas pelo setor de compras.

24. Outrossim, em obediência ao art. 72, inciso V da Lei 14.133/21 resta colacionado às fls. 45/49, fls. 54/79 e fl. 88, os documentos de habilitação e qualificação mínima necessária da empresa selecionada sendo que a Controladoria Interna atualizou a certidão estadual que se encontrava vencida, com o fito de comprovar a regularidade da contratada.

25. Acerca da formalização do contrato, a lei, em seu artigo 95, também flexibiliza a exigência do instrumento de contrato na dispensa de licitação em razão de valor, prevendo a possibilidade de o instrumento ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

26. De todo modo, considerando que uma das principais atribuições do PNCP é a “divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos” pela Nova Lei (art. 174, I), é possível concluir que quando a NLLC impõe a publicação em sítio eletrônico oficial esta deverá ser procedida no PNCP – a partir do momento em que os responsáveis já o tiverem disponibilizado. Vale frisar, que este Ente Ministerial já se encontra regular quanto ao acesso no Portal Nacional de Contratos Públicos (PNCP) e realiza as devidas publicações habitualmente, conforme as exigências do Art. 94, da Lei de Licitações e Contratos, vejamos:

Art. 94. A divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de assinatura:

I – I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

§ 3º No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

§ 4º (VETADO).

§ 5º (VETADO).

II- CONCLUSÃO:

27. Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Consultoria Jurídica, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos

pretendidos no que tange à contratação por menor preço global da empresa **DIGITAL SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**, compatíveis com o mercado, totalizando o valor de **R\$ 4.580,00** (Quatro mil, quinhentos e oitenta reais) mediante dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Às considerações superiores.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em 27 de novembro de 2025.

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA
Consultora Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **27/11/2025 12:04:13**

Origem **CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**

Destino(s): **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 27/11/2025, às 12:04, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **28/11/2025 11:54:00**
Criador: **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO**
Resumo: **Despacho Administrativo (920379)**

Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: *"Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de material de sinalização para o Centro de Autocomposição do MPAL-COMPOR, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Menor preço global. Pesquisa de Preços nº. 100/2025. Orçamento atualizado nº 100/2025, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa DIGITAL SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Certidões Atualizadas. Pelo deferimento."*

Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

Movimento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO***, em 28/11/2025 11:54:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **28/11/2025 13:13:54**

Origem **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG
(LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)**

Destino(s): **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG
(ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO***, em 28/11/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Certidão / Informação (920272)

Data do Movimento: **01/12/2025 07:36:26**
Criador: **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**
Resumo: **Certidão / Informação (920272)**

Certifico que o despacho foi publicado na Edição nº 1492 do Diário Oficial Eletrônico do MP/AL, no dia 01 de dezembro de 2025.

Isadora Aguiar Ferreira da Silva
Assessora de Gabinete

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 01/12/2025 07:36:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **01/12/2025 07:38:26**

Origem **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG
(ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**

Destino(s): **COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
(JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**

Resumo: **Certificado de publicação**

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 01/12/2025, às 07:38, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **01/12/2025 09:02:07**
Criador: **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo: **Despacho Administrativo (920379)**

Em face do valor e demais peculiaridades do objeto, entendemos pela substituição do termo de contrato por outro instrumento hábil como a nota de empenho.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 01/12/2025 09:02:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **01/12/2025 09:02:17**

Origem **COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
(JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 01/12/2025, às 09:02, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **01/12/2025 09:40:00**

Origem **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Resumo: **EMPENHAR DESPESA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 01/12/2025, às 09:40, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Ordinário (920327)

Data do Movimento: **04/12/2025 11:06:40**
Criador: **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo: **Ordinário (920327)**

2025NE01510

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 04/12/2025 11:06:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **2025NE01510**

Data de Criação: **04/12/2025 11:06:40**

Nota de Empenho

Encerrado até Outubro

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2025NE01510	01/12/25
Credor 14513199000166 - DIGITAL SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA		
Valor 4.580,00 (Quatro mil e quinhentos e oitenta reais)		

Classificação	
Programa de trabalho	03.122. 0004. 2700 - MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO
Natureza	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000760 - MODERNIZACAO DO ORGAO
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento					
Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	05 - Dispensa de Licitação por Limite	Emb. Legal	Lei nº 14.133/2021, Art. 75 II
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	01/12/2025	Local Entrega	m p
Processo	20.08.1353.0000210 /2025-06	UF	Alagoas	Município	Maceió

Itens			
Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Equipamentos e Material Permanente (Bens Móveis)	51 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS		4.580,00


Cronograma	
Dezembro	4.580,00

Saldo Dotação			
Créd. Disp.	Indisponível antes NE	Valor NE	Saldo após NE
64.422,00	Pré-Empenhado 0,00	Bloqueado 0,00	4.580,00
			59.842,00

Observação
 Aquisição de Totem e Placa para o Centro de Autocomposição do MPAL - COMPOR destinados para complementar a adequação da sala destinada ao Centro de Autocomposição do MPAL - COMPOR, garantindo sua identificação visual e a comunicação institucional com o público interno e externo, conforme disposições constantes no termo de referência do processo 20.08.1353.0000210/2025-06

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
PLACA EM ACRILICO	1	unid	725,00	725,00
Descrição	PLACA EM ACRILICO DE 4MM COM ADESIVO TRANSPARENTE EM IMPRESSÃO ESPELHADA COM FUNDO BRANCO E FIXAÇÃO COM BOTÃO ESPELHO MEDINDO 1,00X1,00M			
totem	1	unid	3.855,00	3.855,00
Descrição	TOTEM DUPLA FACE COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO, REVESTIDO EM ACM COM SINALIZAÇÃO DE ADESIVO EM RECORTE ELETRÔNICO MEDINDO 0,60X1,80M			

Dados de Autenticidade



A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
<http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=439c4a23b77f4864aebbc65435e2018>

Assinaturas
 Emitido/contabilizado por Fellipe Tavares de Carvalho Barros em 02/12/25 às 09:54. Impresso por Fellipe Tavares de Carvalho Barros em 02/12/25 às 09:54.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **04/12/2025 11:06:52**

Origem **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Resumo: **A DIRETORA DA DPO PARA CIÊNCIA DA EMISSÃO DA
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA. APÓS,
ENCAMINHAR PARA O PNCP PARA PUBLICAÇÃO.**

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 04/12/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **04/12/2025 11:10:26**

Origem **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Destino(s): **PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas
(JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA)**

Resumo: **PUBLICAR, RETORNANDO**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 04/12/2025, às 11:10, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Publicação Oficial (920344)

Data do Movimento: **05/12/2025 15:53:53**
Criador: **JOSEVANIA DE ALMEIDA LIMA**
Resumo: **Publicações no PNCP**

Segue em anexo as publicações no PNCP

Movimento assinado eletronicamente por **JOSEVANIA DE ALMEIDA LIMA**, em 05/12/2025 15:53:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Ato que autoriza a Contratação Direta nº 74/2025**

Data de Criação: **05/12/2025 15:53:53**

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 74/2025

Última atualização 05/12/2025

Local: Maceió/AL **Órgão:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Unidade compradora: 453791 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 12472734000152-1-000082/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Totem e Placa

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.580,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 4.580,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Totem Identificação altura: 180, aplicação: identificação interna, componentes: base em "l" construída em aço carbono, largura: 60, material: vidro temperado 10mm, tipo: estrutura autoportante com rodas e travas	1	R\$ 3.855,00	R\$ 3.855,00
2	Placa Acrílica comprimento: 1.000, largura: 1.000, material: acrílico, transmitância: transparente	1	R\$ 725,00	R\$ 725,00

Exibir:

1-2 de 2 itens

Página:

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Empenho nº 2025NE01510 PNCP**

Data de Criação: **05/12/2025 15:53:53**

Empenho nº 2025NE01510

Última atualização 05/12/2025

Local: Maceió/AL **Órgão:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Unidade executora: 453791 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 20.08.1353.0000210/2025-06

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 05/12/2025 **Data de assinatura:** 03/12/2025 **Vigência:** de 03/12/2025 a 18/12/2025

Id contrato PNCP: 12472734000152-2-000080/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: [12472734000152-1-000082/2025](#)

Objeto:

Totem e Placa de Acrílico

VALOR CONTRATADO

R\$ 4.580,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 14.513.199/0001-66 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: DIGITAL SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA

Arquivos

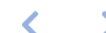
Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕	Tipo ↕
0300042025NE01510D.pdf	05/12/2025 - 15:51:46	Nota de Empenho

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **05/12/2025 15:54:14**

Origem **PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas
(JOSEVANIA DE ALMEIDA LIMA)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Resumo: **Publicações no PNCP**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSEVANIA DE ALMEIDA LIMA**, em 05/12/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **09/12/2025 07:33:58**

Origem **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Destino(s): **DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
(ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Resumo: **AGUARDAR NOTA FISCAL PARA PAGAMENTO DA
DESPESA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 09/12/2025, às 07:33, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1353.0000210/2025-06

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **09/12/2025 10:20:37**

Origem **DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
(ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Destino(s): **DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
(ANGELA KATIA TENORIO SCALA)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 09/12/2025, às 10:20, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.